



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 048/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a reajustar os Salários dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, em 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro por cento), sobre os valores do salário base do mês de outubro de 2015, a título de reajuste salarial.

Parágrafo 1º – o reajuste previsto no caput do artigo 1º não incidirá sobre cargos eletivos, comissionados (efetivos ou não) e aos secretários.

Parágrafo 2º – não entrará no cômputo do reajuste salarial os valores pagos a título de função gratificada.

Art. 2º. As despesas decorrentes do reajuste salarial, a que se refere o artigo 1º correrão à conta de dotações do Orçamento do presente exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei produzira efeitos retroativos a 1º de novembro de 2015, obedecendo os preceitos do artigo, III "b" da Lei Complementar 101/00, em consonância ao contido no Parágrafo único do artigo 22 do mesmo dispositivo legal.

Art. 4º. Revogadas no ato as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de novembro de 2015.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 048/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência – Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº 048/2015, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O presente Projeto de Lei busca autorização para o Executivo Municipal de Centenário do Sul, conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Municipais.

A aprovação que ora se postula visa amenizar as perdas salariais, em razão de que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários atingiram um patamar que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores. Essa medida busca minimizar os reflexos que a inflação provoca na classe trabalhadora.

Por questão de economicidade o reajuste salarial não se estenderá aos detentores de cargos eletivos, comissionados e aos secretários, fator de relevada importância para a concessão do percentual aqueles que ocupam cargo efetivo.

Esperamos que os nobres vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 17 de novembro de 2015.

*LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.*